



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900174747/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), visando a contratação de inscrição de 2 servidoras para participação no curso "RH TOTAL, semana nacional para departamento de pessoal e recursos humanos" – ESAFI.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de uma licença Adobe Creative e catorze licenças Adobe Pro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900146362/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTEIRA NITTRANS nº 613/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da "obra"

Considerando o processo administrativo nº 9900177296/2025.

Art. 1º Proibir o estacionamento na Rua Presidente Craveiro Lopes, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Portela e a Rua Maestro Vila Lobos, a partir do dia 22/07/2025, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º Interditar temporariamente o estacionamento de veículos, na Rua Presidente Craveiro Lopes no trecho compreendido entre a Rua Francisco Portela e a Rua Maestro Vila Lobos, a partir do dia 22/07/2025, com validade vinculada ao término da obra

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 614/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900152161/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de embarque e desembarque escolar na Rua José Bonifácio, nº 56, de segunda à sexta, de 7h às 19h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 615/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900118624/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir implantação de vaga de embarque e desembarque para ambulância na Rua Marques de Olinda, nº 29, no bairro Centro. Sob a justificativa de atender as demandas emergências do hospital situado neste endereço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 616/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da "obra"

Considerando o processo administrativo nº 9900176411/2025.

Art. 1º Interditar o tráfego total de veículos, na Rua Itaguaí, no trecho compreendido entre o Centro Educacional de Niterói e a Travessa Faria, no bairro de Santa, no dia 19/07/2025, das 13h às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 617/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Art. 1º - Revogar a Portaria 52/2025 publicada no dia 25 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Revogar a Portaria 464/2025 publicada no dia 24 de maio de 2025;

Art. 3º - Revogar corrigenda da Portaria 464/2025 publicada dia 28 de maio de 2025;

Art. 4º - Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº [13.709/2018 - LGPD](#).

Representantes: Gilberto Rodrigues da Silva Neto – Matrícula 150.376

Ana Beatriz Lopes Maciel – Matrícula 150.400

Supletes: Levine Marques da Silva – Matrícula 150.295

Andressa Peixoto Vítola – Matrícula 150.396

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 618- O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, **Kelly Ramos da Costa**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTEIRA NITTRANS nº 619- O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, **Kelly Ramos da Costa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

Tornar sem efeito o Ratifico de inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.052/0001-36. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, programada ou sob demanda, do software maestro e da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) que compõem os centros de controle operacionais – CCO mobilidade e CCO da base operacional do Túnel Charitas/Cafubá. Valor: 439.431,35 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um mil e trinta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900161805/2025.

Corrigenda